

II – Os efeitos da parcela Incorporação De Representação - 30% (trinta pode cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 05/08/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044671
PORTARIA ALT RR Nº 413 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/86671.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº Nº 321/2010, DE 01/04/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 9899, GILMAR DE JESUS OLIVEIRA MOURA, mat. nº 339849801, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incoporação de Representação – Oficial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.797,92 (vinte mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R\$ 2.648,19
Gratificação de interiorização 30%	R\$ 1.324,10
Representação por graduação 35%	R\$ 926,87
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R\$ 264,82
Gratificação de localidade especial 40%	R\$ 1.059,28
Gratificação de serviço ativo 30%	R\$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R\$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R\$ 5.392,05
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R\$ 3.555,20
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R\$ 1.059,28
Incoporação de Representação – Oficial 50%	R\$ 1.125,48
Provento Mensal	R\$ 20.797,92

II – Os efeitos da parcela Incoporação de Representação – Oficial - 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 23/08/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044685
PORTARIA ALT RR Nº 414 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/401826.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1639/2018, DE 03/05/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 14305, IVETE DA SILVA SOARES, mat. nº 507166601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação - Subtenente e Sargento, correspondente a 80% (oitenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.122,85 (onze mil cento e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R\$ 1.604,51
Incoporação de Representação - Subtenente e Sargento 80%	R\$ 1.283,61
Representação por graduação 35%	R\$ 561,58
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R\$ 160,45
Gratificação de localidade especial 20%	R\$ 320,90
Gratificação de serviço ativo 30%	R\$ 481,35
Gratificação de risco de vida 100%	R\$ 1.604,51
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R\$ 2.883,70
Gratificação tempo de serviço militares 30%	R\$ 1.901,34

Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R\$ 320,90
Provento Mensal	R\$ 11.122,85

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Representação - Subtenente e Sargento - 80% (oitenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 01/06/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044695
PORTARIA ALT RR Nº 415 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1071660.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2460/2020, DE 21/10/2020 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 11543, JOEL DA SILVA MENEZES, mat. nº 338897201, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.887,66 (dezessete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R\$ 2.648,19
Incoporação de representação 70%	R\$ 943,45
Representação por graduação 35%	R\$ 926,87
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R\$ 264,82
Gratificação de localidade especial 20%	R\$ 529,64
Gratificação de serviço ativo 30%	R\$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R\$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R\$ 4.637,54
Gratificação tempo de serviço militares 35%	R\$ 3.435,22
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	R\$ 1.059,28
Provento Mensal	R\$ 17.887,66

II – Os efeitos da parcela Incorporação de Representação, correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983 retroagirão a 01/11/2020, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1044704
PORTARIA ALT RR Nº 416 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1033050.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DI-REX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº Nº 1790, DE 27/10/2011 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 10807, LINDERLEI EUGENIO CABRAL RODRIGUES, mat. nº 338333401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a parcela Incorporação de Representação, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão remuneratório da Portaria 1.133 de 24/08/1983, que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 e PORTARIA Nº 1133, de 24/08/1983., com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.456,41 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	R\$ 2.648,19
Incoporação de representação 30%	R\$ 505,42
Representação por graduação 35%	R\$ 926,87
Gratificação de tropa - policial militar 10%	R\$ 264,82
Gratificação de localidade especial 20%	R\$ 529,64
Gratificação de serviço ativo 30%	R\$ 794,46
Gratificação de risco de vida 100%	R\$ 2.648,19
Adicional de inatividade: c/ incidência da interiorização 35%	R\$ 4.266,48